



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

## DECLARAÇÃO Nº 2594134 / 2023 - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. n.º 2592151), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando, para abrigar o **Cartório Eleitoral da 133ª Zona - Camacan**, o imóvel de propriedade do Sr. **Lenilson Santos Bispo**, no valor mensal de R\$ 3.232,72 (três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) e total de **R\$ 193.963,20** (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses.

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

**Antônio Moisés Almeida Braga**  
*Secretário de Gestão Administrativa*



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, Secretário, em 05/12/2023, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2594134** e o código CRC **3A644657**.